LEI MUNICIPAL Nº 1059 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 25/07/2024 a 23/08/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

10.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Encargos Gerais

10.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Encargos Gerais

10.01.28.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Encargos Especiais

10.01. 28.846.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Outros Encargos Especiais

10.01. 28. 846.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Encargos Especiais Gerais

10.01. 28. 846.0000.0.001-0.0.00.00.00.00.00.00 – Encargos Especiais

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.6.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

10.01. 28. 846.0000. 0.001-4.6.90.71.00.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado:

R$360.000,00

10.01. 28. 846.0000. 0.001-3.2.90.21.00.00.00 – Encargos sobre a Dívida por Contrato:

R$45.000,00

Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Totalizando R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária das seguintes dotações:

08.01.04.122.0133.1125. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R$20.000,00

08.01.04.122.0133.1125.4.0.90.51.00.00.00.00 no valor de R$ 160.000,00.

08.01.04.122.0133.1134. 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R$115.000,00

99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 no valor de R$110.000,00

Totalizando R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto, do ano de 2024.

Luiz Carlos Wagner
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"